



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br



BOASNOTÍCIAS
BERTIOGA



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 15 - NÚMERO 759 - BERTIOGA/SP - 11 DE FEVEREIRO DE 2017

FOTO: DIEGO BACHÉGA



Construção do Complexo de Saúde, Cultura e Esportes está acelerada

A comunidade contará com Unidade Básica de Saúde, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Centro Comunitário de Esportes e Lazer Jardim Vista Linda. A melhoria beneficiará um dos bairros mais populosos do Município.

Ajude!

São apenas R\$ 10 no IPTU que fazem a diferença na vida de muita gente!



Fundo Social de Solidariedade de Bertiooga



TELEFONES UTEIS

PABX PREFEITURA
3319.8000
OUVIDORIA
3319.8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) **3319.9292**
- Câmara Municipal **3319.9000**
- CAMPB **3316.3532**
- Cartório Eleitoral **3317.4987**
- Conselho Tutelar **3317.2503**
- Fundo Social de Solidariedade **3317.1397**
- INSS **135**
- Mercado Municipal de Pescados **3317.4879**
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais **3319.8035**

EMERGÊNCIA

- Bombeiros **193**
- Defesa Civil **199**
- Guarda Ambiental **3319.6902**
- Polícia Civil **3317.1411**
- Polícia Militar **190**
- Salvamar **3317.1516 / 193**
- Samu **192**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3317.4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- Atendimento ao Contribuinte **3319.8032**
- Diretoria de Abastecimento **3319.8017**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- Albergue Municipal **3317.2617**
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini **3317.6639**
- Posto de Atend. Social Boracéia **3312.5594**
- CRAS Indaiá **3313.2240 / 3313.1401**
- CRAS Vicente de Carvalho **3316.1272**
- CREAS **3319.9100 / 0800 770 6187**
- Espaço Cidadão-Boracéia **3312.5590**
- Espaço Cidadão-Centro **3319.9700**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Casa do Educador **3317.2864**
- Centro Cultural **3317.6004**
- Equoterapia **3319.8041**
- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) **3311.9135 / 3311.8875**

SECRETARIA DE GOVERNO

- Diretoria de Comunicação **3319.8009**
- Casa dos Conselhos **3317.5813**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) **3317.7073**
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo **3317.4599**

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- Aprovação e Licenciamento de Obras **3319.8033**
- Diretoria de Habitação **3319.8050**
- Diretoria de Habitação **3319.8064**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) **3313.2026**
- Centro de Controle de Zoonoses **3316.4079**
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) **3317.1222**
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) **3317.4296**
- Disk Dengue (8 às 14 horas) **3317.6273**
- Farmácia Municipal **3316.2909**
- Hospital e Pronto Socorro Municipal **3319.9900**
- Serviço de Remoção Social **3317.3808**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho **3317.2001**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda **3311.8701**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá **3313.1971**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia **3312.2641**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central **3317.1291**
- Vigilância Sanitária **3317.1249**
- Vigilância Epidemiológica **3317.1731**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- Defesa Civil **3317.6454**
- Diretoria de Trânsito e Transporte **3319.9200**
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão **3317.4257**
- Guarda Civil Municipal **153**
- Junta Militar **3316.4379**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTrecos - Agendamento **3319.8035**
- Cemitério **3317.4287**
- Diretoria da Regional Norte **3312.0956**

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- Casa da Cultura **3319.9150**
- Forte São João **3317.4128**
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves **3317.6699 / 3317.2004**
- Turismo (autorização ônibus) **3317.4033**

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2017

- 01/01 Domingo Feriado Nacional - Confraternização Universal
- 27/02 2ª feira Ponto Facultativo - Carnaval - "a compensar"
- 28/02 3ª feira Ponto Facultativo - Carnaval
- 01/03 4ª feira Ponto Facultativo - Quarta-Feira de Cinzas "compensar meio período"
- 14/04 6ª feira Feriado Nacional - Paixão de Cristo
- 21/04 6ª feira Feriado Nacional - Tiradentes
- 01/05 2ª feira Feriado Nacional - Dia do Trabalho
- 19/05 6ª feira Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
- 15/06 5ª feira Ponto Facultativo - Corpus Christi
- 24/06 Sábado Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
- 09/07 Domingo Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
- 07/09 5ª feira Feriado Nacional - Independência
- 12/10 5ª feira Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
- 02/11 5ª feira Feriado Nacional - Finados
- 15/11 4ª feira Feriado Nacional - Proclamação da República
- 20/11 2ª feira Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
- 25/12 2ª feira Feriado Nacional - Natal

Confira no site www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

PLANTÃO DE DROGARIAS

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/fev	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Pq Estoril	(13) 4010-1755
02/fev	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
03/fev	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
04/fev	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
05/fev	Alecrim	Rua Engenheiro José Sanches Ferrari 830	Vic. de Carvalho II	3317-4487
06/fev	Drogaria São Paulo	Av. Anchieta, nº 1600 Loja 01 e 02	Jd Paulista	3317-7413
07/fev	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
08/fev	Drogalis	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
09/fev	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
10/fev	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
11/fev	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
12/fev	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
13/fev	100% Farma	Av. Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
14/fev	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	(13) 4010-1755
15/fev	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
16/fev	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, nº. 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
17/fev	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
18/fev	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
19/fev	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
20/fev	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
21/fev	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
22/fev	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
23/fev	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Pq Estoril	(13) 4010-1755
24/fev	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
25/fev	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
26/fev	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
27/fev	Alecrim	Rua Engenheiro José Sanches Ferrari 830	Vic. de Carvalho II	3317-4487
28/fev	Drogaria São Paulo	Av. Anchieta, nº 1600 Loja 01 e 02	Jd Paulista	3317-7413

CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA
Tel.: 3317.2503 - Plantão: 9.9784.1325

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Marisa Emídio - Mtb 32.133

Textos: Eliana Cirqueira e Rafaella Ferreira | Diagramação: Gustavo Amorim de Lima

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB
R\$ 3,2763

DESENVOLVIMENTO

Obras seguem aceleradas no primeiro centro de Saúde, Cultura e Esportes

FOTO: DIEGO BACHÉGA



O local terá Unidade Básica de Saúde, Centro de Referência da Assistência Social e Centro Comunitário de Esportes e Lazer

Esta semana, uma equipe da Prefeitura participou da visita técnica ao primeiro Complexo Sócio Cultural, Esportivo e de Saúde do Município. A iniciativa une equipamentos de diversas Secretarias em um mesmo espaço. O local contará com Unidade Básica de Saúde, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), estacionamento para 82 veículos e o Centro Comunitário de Esportes e Lazer Jardim Vista Linda.

A Prefeitura tem acompanhado as obras, que seguem em ritmo acelerado. O complexo está previsto para inaugurar em setembro. A construção faz parte do

acordo judicial entre a Sobloco e o Ministério Público, como resultado de compensação ambiental pelas áreas de 11 módulos na Riviera.

No Centro Comunitário de Esportes e Lazer haverá campo de futebol society, quadra poliesportiva, arquibancada, pista de skate e atletismo, ainda, quadra de vôlei e pista de caminhada e corrida.

O local abrigou a antiga Vila Militar. Por ter sido construída 1,5 metro abaixo do nível da rua, ela nunca pode ser ocupada e ficou sem destinação por mais de 10 anos.

A obra do complexo está na quarta fase, com pavimentação das vias e alvenaria nas sedes.

Na primeira fase foi feita a demolição das antigas casas. Na sequência, o aterro (para nivelar o terreno) e o alicerce (estrutura baixa, de apoio).

Ainda como resultado do acordo com o MP, a Sobloco fará a construção de uma sede para a Diretoria de Operações Ambientais (DOA), no Maitinga, e a implantação de dois ecopontos, em Boracéia e Vista Linda. Essas obras também estão em andamento e têm previsão de conclusão para o mês de setembro. Para a Prefeitura, já foram entregues dois veículos (um tipo van e uma caminhonete), destinados à Guarda Civil Municipal e a Secretaria de Meio Ambiente.

A promotora fez uma avaliação positiva do andamento das obras nas Chácaras. “Esta é a segunda visita técnica que faço para acompanhar o cronograma. Desde a primeira visita até agora, nós constatamos uma evolução positiva. No estágio que a obra se encontra, está caminhando tudo dentro do esperado”, afirmou.

Participaram da vistoria a promotora do Gaema (Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente), Flávia Maria Gonçalves, o diretor da Sobloco Construtora, engenheiro Paulo Velzi e os secretários municipais de Meio Ambiente e Obras Habitação. A área está localizada no bairro Chácaras.



ANOTA AÍ



RECADASTRO BALLET



FOTO: CAMILA QUELHAS



Está aberto o recadastramento para as alunas que terminaram os cursos de ballet em 2016 e participaram do espetáculo “O Quebra Nozes”. Com tudo em dia, elas podem participar das atividades deste ano. As inscrições devem ser feitas nos dias 14 e 15, na Casa da Cultura, que fica na Avenida Tomé de Souza, 130, Centro. O horário de funcionamento é das 14 às 17 horas. Mais informações pelo telefone: (13) 3319-9150.



FEIRA ORGÂNICA



FOTO: RENATA DE BRITO



Quer alimentos fresquinhos e saborosos? A feira dos orgânicos é uma excelente oportunidade para conseguir isso. Tem cenoura, alface, tomate, salsinha, batata doce, produtos feitos com ingredientes da Mata Atlântica, como: geleia, pinga e molho de cambuci, pimenta-rosa, cerveja artesanal. O evento acontece sábado, dia 11, das 15 às 19 horas, na Escola Governador Mario Covas Júnior, na Avenida São Lourenço, 2.160, Riviera de São Lourenço. Já no dia 18, das 11 às 15 horas, no Sesc Bertioga, na Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20, Jd. Rio da Praia.

CAMPEONATO VERÃO




FOTO: RENATA DE BRITO



Neste domingo (12), das 9 às 16 horas, acontece o Torneio de Futevôlei para duplas masculinas. O evento faz parte do Campeonato Verão 2017. As partidas são disputadas na Praia da Enseada, em frente à pista de skate. São 20 duplas, 10 de Bertioga e as outras de Santos, São Sebastião e Mogi das Cruzes. E de segunda a sexta, das 17h30 às 22 horas tem o torneio de Beach Soccer. São vários times divididos em cinco categorias: sub-12, sub-14, sub-16, Feminino-Livre e Masculino-Livre. A grande final acontece dia 18, a partir das 18 horas.

CAMPEONATO PIPAS




FOTO: EDIMAR DOS SANTOS



O céu de Bertioga vai ficar colorido neste domingo (12). O Concurso de Pipas acontece em frente à tenda de eventos, na Praia da Enseada, das 10 às 13 horas. Três juízes vão julgar critérios como: beleza, tamanho e criatividade. No final do evento, serão distribuídas 500 pipas e 500 carretéis. Um evento para toda família.

EM AÇÃO

Bertioga conquista parceria com ACESSA SP



Os moradores de Bertioga contarão com o programa ACESSA São Paulo a partir de março. Trata-se de mais uma parceria entre Governo Municipal e Estadual. Atualmente, quase 600 municípios paulistas são atendidos pelo projeto. O foco dessa iniciativa é a inclusão digital. O ACESSA SP será implantado no Espaço Cidadão do Centro e Boracéia.

Nessas unidades, as pessoas terão

acesso gratuito aos serviços públicos oferecidos pelo Governo Estadual por meio digital e, ainda, poderão agendar serviços disponíveis no Poupatempo, como: Nota Fiscal Paulista, consultas do Detran, boletim eletrônico de ocorrência, entre outros. Os postos possuem monitores para orientar e esclarecer dúvidas dos usuários.

Além disso, o ACESSA realiza minicursos gratuitos, divididos

entre três e cinco aulas. Alguns temas são relacionados ao universo digital, outros, ajudam em diversas atividades do cotidiano, como aprender a fazer pequenos ajustes em peças do guarda-roupa e, ainda, idiomas e empreendedorismo na área turística.

Os postos funcionam em parceria com a Prefeitura, sendo que as sessões de acesso à internet podem durar 30 ou 60 minutos, conforme a demanda. O uso é permitido mais de uma vez ao dia.

Para utilizar o serviço é preciso cadastrar-se em uma das unidades. Os menores de 11 anos só podem contar com o ACESSA SP acompanhados por um responsável. O uso da impressora é permitido para serviços de utilidade pública e currículos.

Fundo Social abre inscrições para cursos de geração de renda

Estão abertas as inscrições para três cursos oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade, com foco na capacitação destinada à geração de renda. Neste trimestre, são aproximadamente 90 oportunidades distribuídas nas opções: corte e costura, na “Escola da Moda”; panificação, na “Padaria Artesanal” e o primeiro módulo do “Curso de Páscoa”, na oficina de artesanato Fazendo Arte.

Além dessas vagas de formação para adultos, o Fundo Social traz uma novidade em 2017: uma opção de interação voltada às crianças e jovens, entre 10 e 15 anos, no curso de artesanato. Essa será a primeira oficina do ano, com aulas a partir da segunda quinzena de fevereiro. São 40 vagas disponíveis, sendo 20 para esta faixa etária.

Os interessados em participar dessa primeira turma, o “Curso de Páscoa”, devem fazer a inscrição no Fundo Social até terça-feira, dia 13. A matrícula será presencial,



com apresentação do documento de identidade (RG) e comprovante de residência. Os menores devem estar acompanhados por responsável, munidos dos mesmos documentos.

Já na Padaria Artesanal e Escola da Moda, a capacitação é destinada ao público com idade a partir dos 16 anos, com 40 oportunidades na panificação e 30 no curso de corte e costura. As turmas são divididas nos períodos manhã e tarde. Esses cursos têm previsão de início no mês de março.

Nas opções Escola da Moda e Padaria Artesanal, os pré-cadastros podem ser feitos pelo telefone (13) 3317 1397. Posteriormente, os interessados serão contatados para a realização da inscrição, que será confirmada pessoalmente.

O Fundo Social fica na Rua Walter Pereira Prado, 77, Centro. Horário de funcionamento de segunda a sexta, das 08 às 12 horas e das 13h30 às 17 horas.

FOTO: RENATA DE BRITO

SAÚDE

Mutirão da Dengue acontece nos fins de semana de fevereiro



Os agentes de Combate à Dengue estarão neste sábado (11), das 8 às 13 horas, em um grande mutirão no bairro Jd. Vicente de Carvalho. Já com os novos uniformes, eles vão de casa em casa, passar orientações aos moradores sobre como evitar criadouros do *Aedes Aegypti*, mosquito

transmissor da dengue, zika e chikungunya.

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, disponibilizará um caminhão cata treco. A orientação do coordenador da ação, Antônio Sérgio de Jesus, é para as pessoas colocarem tudo que não queiram mais, como: móveis velhos, sofás, geladeiras

e objetos que possam acumular água, na rua, um dia antes, a partir das 21 horas.

No sábado, 18 de fevereiro, o mutirão acontecerá no Jardim Albatroz 2, no mesmo horário, das 8 às 13 horas. É importante que todos colaborem na luta contra o mosquito.

Moradores são beneficiados com programa Banco de Alimentos

A partir de março, o programa Banco de Alimentos, desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social, fornecerá para Bertioga insumos (grãos), que devem compor parte das cestas básicas que serão distribuídas entre 2 mil famílias carentes.

O Banco de Alimentos faz parte do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A ação foi criada pelo Governo Federal e visa o combate à fome e pobreza no Brasil. O PAA também fortalece a agricultura familiar, com mecanismos de comercialização, favorecendo a aquisição

direta de produtos dos agricultores familiares e suas organizações.

A Cidade receberá grãos como: arroz, feijão, lentilha e ervilha. A Prefeitura destinará uma área específica para o armazenamento e distribuição desses produtos não perecíveis.

**CONSELHO TUTELAR
ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE FEVEREIRO**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 M ^a Auciadoura PL Juliana AT Noémia RL	02 Juliana PL Michele AT M ^a Auciadoura RL	03 Michele PL Eneias AT Juliana RL	04 Noémia PL
05 Juliana PL	06 Eneias PL Noémia AT Michele RL	07 Noémia PL M ^a Auciadoura AT Eneias RL	08 M ^a Auciadoura PL Juliana AT Noémia RL	09 Juliana PL Michele AT M ^a Auciadoura RL	10 Michele PL Eneias AT Juliana RL	11 M ^a Auciadour a PL
12 Michele PL	13 Eneias PL Noémia AT Michele RL	14 Noémia PL M ^a Auciadoura AT Eneias RL	15 M ^a Auciadoura PL Juliana AT Noémia RL	16 Juliana PL Michele AT M ^a Auciadoura RL	17 Michele PL Eneias AT Juliana RL	18 Eneias PL
19 Juliana PL	20 Eneias PL Noémia AT Michele RL	21 Noémia PL M ^a Auciadoura AT Eneias RL	22 M ^a Auciadoura PL Juliana AT Noémia RL	23 Juliana PL Michele AT M ^a Auciadoura RL	24 Michele PL Eneias AT Juliana RL	25 Noémia PL
26 Michele PL	27 Eneias PL Noémia AT Michele RL	28 Noémia PL M ^a Auciadoura AT Eneias RL				

CELULAR PLANTÃO (13) 9.9784.1325

BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
006 Fevereiro/ 2017 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
086	Evani Bonfim Bispo	20/10/2016	08/03/2017	
154	Marcelo Pinto de Campos	17/01/2017	02/05/2017	
174	Luciano da Silva Gonçalves	22/10/2015	04/02/2017	Renovando, aguardando pericia médica.
235	Solange de Carvalho	30/12/2016	13/02/2017	
274	Douglas de Souza Bispo	06/02/2017		Aguardando pericia médica.
280	Carlos Flávio Oliveira Jaquiere	27/01/2017	12/02/2017	
397	Marina Brunassi Conceição	28/11/2015	10/03/2017	
430	Maria José da Silva	22/12/2016	05/03/2017	
455	Rosane Gomes Pereira	15/03/2016	18/04/2017	
502	Ariane Duarte Pinheiro	18/11/2015	27/03/2017	
558	Dulcinéia do Rosário Langa	03/08/2016	19/02/2017	
665	Sônia Bernardo dos Santos	08/12/2016	15/02/2017	
670	Silvana Ferreira da Silva	22/09/2014	07/03/2017	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	03/04/2017	
932	Eduardo Fernandes Nogueira	26/09/2016	20/03/2017	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	02/08/2017	
952	Rute Oliveira de Jesus Silva	12/01/2017	02/03/2017	
1149	Vilma Betarello Silva	16/02/2017	31/03/2017	
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016	18/03/2017	
1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malefatti	18/03/2016	05/02/2017	Término de benefício – Alta médica a partir de 06/02/2017.
1187	Maria Conceição Ap. Lopes da Silva	01/03/2016	31/01/2017	Término de benefício – Alta médica a partir de 01/02/2017.
1201	Rosane Marinho de Oliveira	08/12/2016	01/02/2017	Término de benefício – Alta médica a partir de 02/02/2017.
1211	Teima de Oliveira Godinho da Silva	22/02/2016	17/02/2017	
1453	Valdir Luiz de Campos Bueno	04/09/2016	21/03/2017	
1468	Andrea Nogueiro Lobo Inforzato	14/10/2016	05/04/2017	
1700	Claudia Pelicano de Negreiros Szabo	23/11/2016	20/03/2017	

1705	Roberta Karina Fernandes	08/11/2016	01/02/2017	Renovando, aguardando pericia no local.
1722	Carlos Marcio de Assis	02/02/2017	29/02/2017	
1755	Viviane Aparecida da Rosa	21/08/2014	04/03/2017	
1868	Alessandra dos Santos Pacheco	08/11/2016	02/02/2017	
2051	Evelyn Mariane de Oliveira	05/10/2016	15/02/2017	
2078	José Eronides Felix	31/08/2016	11/02/2017	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	27/02/2017	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	18/03/2017	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	14/03/2017	
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	04/03/2017	
2417	Alicione Oliveira da Costa Andrade	09/08/2016	02/02/2017	Aguardando alta médica.
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	14/02/2016	02/03/2017	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014	13/02/2017	
2711	Maria de Lourdes Rabujo Araujo	29/07/2016	15/03/2017	
2852	Marcos Vinicius B. Kill	23/11/2016	18/03/2017	
4020	Desirée dos Reis Sergante	06/02/2013	01/03/2017	
4034	Marilyn Seidel de Almeida Macedo	05/10/2016	05/03/2017	
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015	07/02/2017	Renovando, aguardando pericia no local.
4169	Silvia Barcellos Gatti	16/08/2016	14/03/2017	
4175	Agata Valladão Barros	20/10/2016	18/04/2017	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 434/16 – Bertprev.
4327	Marcela Nascimento dos Santos	24/10/2016	02/03/2017	
4341	Luciana de Barros Silva	24/01/2017	22/03/2017	
4515	Elza Maria Alves	12/07/2016	02/02/2017	Renovando, aguardando pericia médica.
5001	Sheila de Moura Bignozzi	24/01/2017	08/02/2017	
5209	Giovana Cardoso	16/02/2017	02/03/2017	
5263	Kátia Santos da Silva	14/02/2017	28/03/2017	
5394	Natali Domingos da Silva	19/01/2017	03/02/2017	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
2592	Nara Kelly Zanqueta	23/08/2016	20/12/2016	21/12/2016	18/02/2017
2497	Francislaine Fernanda S. de Matos	28/08/2016	28/12/2016	27/12/2016	24/02/2017
3927	Tathiana Borges Anastácio	22/01/2017	21/05/2017	22/05/2017	20/07/2017
4260	Cristina Teixeira de Melo	06/10/2016	02/02/2017	03/02/2017	03/04/2017
4483	Kátia Cristina da Encarnação Bernabe	31/08/2016	28/12/2016	29/12/2016	26/02/2017
4518	Gabriela Messias Ferreil	27/10/2016	23/02/2017	24/02/2017	24/04/2017
5131	Soraia Roberta Dias de Moura	22/01/2017	21/05/2017	22/05/2017	20/07/2017
5173	Elana Froes do Nascimento	01/02/2017	31/05/2017	01/06/2017	30/07/2017
5195	Beatriz de Aguiar Hanssen	26/01/2017	25/05/2017	26/05/2017	24/07/2017
5381	Ellen Dayane Souza Lemos	25/10/2016	21/02/2017	22/02/2017	22/04/2017

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
757	Rosa Garcia	04/02/2017	

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.
Contratado: Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - FACESP
Processo administrativo: 217/14 – BERTPREV.
Assinatura: 18/01/17.
Objeto: Fornecimento de cartão-alimentação, autorizado pela Lei Municipal 883/09.
Valor anual: Sem custo, pela prestação do serviço.
Prazo: 12 meses, a contar de 13/02/2017

Modalidade de licitação: Dispensa (artigo 24, II "a" da Lei 8.666/93).

Bertioga, 06 de fevereiro de 2017

**ALEXANDRE HOPE HERRERA
PRESIDENTE**

CONSELHOS MUNICIPAIS

**CALENDÁRIO ANUAL 2017
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR**

O presidente do Conselho Municipal de Turismo de Bertioga - CONTUR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os Conselheiros e/ou suplentes e população interessada às datas das **REUNIÕES ORDINÁRIAS** deste conselho, a serem realizadas sempre às 9 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga. As pautas serão, posteriormente, publicadas no Boletim Oficial do Município (BOM).

MÊS	DATA
JANEIRO	03
FEVEREIRO	07
MARÇO	07
ABRIL	04
MAIO	02
JUNHO	06
JULHO	04
AGOSTO	01
SETEMBRO	05
OUTUBRO	03
NOVEMBRO	07
DEZEMBRO	05

**NEY CARLOS DA ROCHA
Presidente do Conselho de Turismo**

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga (CMDPESCA), **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** nesta terça-feira, dia 14 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Abertura; e
- Assuntos Gerais.

**THOMAS SCHMIDT
Presidente**

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bertioga (CMS) **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** nesta quinta-feira, dia 16 de fevereiro de 2017, às 17 horas (**PONTUALMENTE**), na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Aprovação da ata anterior;
- Integração sistema FOCUS;
- Programa Melhor em Casa; e
- Assuntos gerais.

**Ditmar Schmidt
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros e população interessada para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada nesta terça-feira, dia 16 de fevereiro, às 14h30, na sede da Associação dos Engenheiros de Bertioga, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.086 – Centro – em Bertioga – SP.

PAUTA:

- Leitura e Aprovação da Ata Anterior
- Análise do Processo 9175/16
- Diretrizes para revisão PLHIS

• Assuntos Gerais

André Rogério de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Juventude de Bertioga (CONJUV) **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** nesta terça-feira, dia 14 de fevereiro de 2017, às 09:30 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- aprovação das atas anteriores;
- troca de apresentações entre o CONJUV e a equipe da Casa dos Conselhos;
- apreciação do projeto executivo da Pista de Skate;
- informes sobre o processo de Conferência de Políticas Públicas; e
- assuntos e informes gerais.

PAULO ROBERTO DE MATOS RODOLFO
Presidente Do Conselho Municipal de Juventude - CONJUV

CONVOCAÇÃO

O presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioga **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** nesta quarta-feira, dia 15 de fevereiro de 2017, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Abertura; e
- Assuntos gerais.

RONALDO MENDES
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioga

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Bertioga (CMPDA) **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** nesta quarta-feira, dia 15 de fevereiro de 2017, às 17 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Aprovação da ata anterior;
- Relatório sobre a 1ª Campanha sobre Posse Responsável e cuidados com os animais;
- Definição das próximas ações; e
- Assuntos gerais.

MAÍRA EUGENIA CARALLI CAPELLINI
Presidente

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BERTIOGA - CONSEA

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 184, de 03 de fevereiro de 2017, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 591/2004 e suas alterações, vem pelo presente tornar público o período de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga.

I - DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição de 01 (um) representante da sociedade civil as e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga, com o mandato de 02 (dois) anos.

II - DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de fevereiro de 2017 a 15 de março de 2017, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, e das 14 às 17 horas, na Casa dos Conselhos Municipais Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú. O período de inscrições apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município.

A ficha de inscrição deverá ser preenchida pela entidade ou associação e protocolada na Casa dos Conselhos Municipais, acompanhada dos

seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social (cópia simples);
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da atual diretoria (cópia simples);
- 4) Comprovante de endereço atualizado (cópia simples), e
- 5) RG e CPF dos titulares e suplentes (cópia simples).

III - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais com o intuito de verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital. Após análise dos documentos e das fichas de inscrições, será divulgado no Boletim Oficial do Município o resultado, relacionando as entidades cujas inscrições foram deferidas. Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido à Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, a ser protocolado na Casa dos Conselhos Municipais, sem pagamento de taxas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

IV - DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha dos membros do referido Conselho será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município. O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, na sua ausência pelo suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

V - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito, sendo no mesmo ato nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do referido Conselho.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2017

Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por sua presidente, Bruna Fernanda Cordioli.

ATENÇÃO PARA A SEGUNDA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS 1ºSEM/2017

CONVOCADOS - MOGI DAS CRUZES

NOME
BRUNO CARVALHO BARBOSA

CONVOCADOS – SANTOS / MANHÃ

NOME
JACQUELINE DORIA DOS SANTOS SANTOS

CONVOCADOS – SANTOS / NOITE

NOME
GUILHERME CASTELO BRANCO LOPES
LARISSA SIMPLES CALDEIRA
SAMUEL RODRIGUES DE BARROS MESQUITA NETO
CLAUDIO JOSE MONTEIRO FILHO
MELISSA MERCEREIDA PATRICIO
MILENA CARMEN PATRICIO
VITOR AUGUSTO FERREIRA BATISTA
LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA
MARIA PAULA DE NICOLA ARIETA
NATALY DIAS MELO
GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA
NATASHA LOUREIRO
KAUAN COSTA RIESCO

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos **CONVOCADOS** comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sl 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 é de **13/02/2017 à 15/02/2017**. **OS ASSOCIADOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA.**

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2017 NO VALOR DE R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR CÓPIAS AUTÊNTICAS EM CARTÓRIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Documentação que deve ser apresentada pelo **CANDIDATO e MEMBROS** do grupo familiar:

- RG.
 - CPF.
 - Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável.
 - Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes da residência de seu grupo familiar.
- No caso de renda como **AUTÔNOMO**, trazer declaração de renda e cópia da **CARTEIRA DE TRABALHO**. (Páginas: foto, identificação, último registro e a próxima página em branco).
- No caso de renda como **ASSALARIADO**, trazer último holerite (Dezembro ou Janeiro).
- Comprovante de matrícula 1º Semestre 2017.
 - Título de Eleitor (**MAIORES DE 18 ANOS, CASO NÃO TENHA O TÍTULO DE ELEITOR É NECESSÁRIO EMITIR E TRAZER A CÓPIA DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO TÍTULO AUTÊNTICA EM CARTÓRIO**).
 - Comprovante da última eleição. (Na ausência dos comprovantes poderá emitir a **CERTIDÃO de QUITAÇÃO ELEITORAL** no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
 - **DUAS FOTOS RECENTES 3X4**

OBS.: Na ausência de quaisquer documentos citados acima não será possível realizar o cadastro.

Horário de Atendimento será das 08h até às 15h30. (Não fecharemos para almoço nos dias 13,14 e15 de fevereiro).

Bruna Fernanda Cordioli
Presidente

LEMBRETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

A **AETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA CONVOCA** todos os Associados ativos e quites com suas obrigações sociais a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL**, que será realizada no dia **12 de FEVEREIRO de 2017 às 17h em 1ª chamada** com a presença de mais da metade dos associados ou, às 17h30 em 2ª chamada com qualquer número de presentes.

Artigo 40º - A Assembleia realizar-se-á em 1ª convocação, às 17h, com a presença de mais da metade dos associados ou, em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número.

Local: Avenida Anchieta, 1189 - Jardim Lido Bertioga – SP
CDL – Câmara dos Dirigentes Logistas

A serem deliberados os seguintes assuntos:

- Rateio 1º Semestre / 2017.
- Emissão de boletos.
- Índice de inadimplência.
- Cotações de serviços.

Bruna Fernanda Cordioli
Presidente

DIVISÃO DE CEMITÉRIO

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº. 001/2017

Faço público que após o **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação do presente edital, e em conformidade com o artigo 14 e seus parágrafos da **Lei Municipal nº. 716/06**, que serão exumados os restos mortais existentes nas gavetas ou campas cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do Cemitério Municipal:

TIPONº.	SEPUL. Nº.	QD.	BLC.	NOME	DATA VENC.
GV. 0002	2398	03	3B	AGENOR MANOEL DE OLIVEIRA	27.12.2016
GV. 0079	2399	03	5B	AGOSTINHO FERNANDES VENTURA	27.12.2016
GV. 0052	2373	03	2B	ALAN MARCIO VIANA QUARESMA	10.11.2016

GV. 0054	2378	03	4B	ALVINO ZACARIAS DOS SANTOS	14.11.2016
CP. S/Nº.	S/Nº.	-	-	ANA CAROLINA OLIVEIRA PINTO	24.11.2016
CP. S/Nº.	S/Nº.	-	-	ARMENIO BATISTA DE FREITAS COELHO	12.11.2016
GV. 0038	2396	03	2B	CLEONILDE BATISTA GOMES	22.12.2016
GV. 0003	1236	03	5	DAVI WILKER DE AMARAL SOUZA	17.12.2016
GV. 0039	2374	03	2B	DIMAS ALVES DE SOUZA	10.11.2016
GV. 0083	2390	03	4A	DIVANIR ANTONIO DE FREITAS	15.12.2016
GV. 0051	2381	03	6B	EDSON SOUZA FILHO	21.11.2016
GV. 0076	2380	03	2B	EDUARDO ANTONIO COSTA	20.11.2016
GV. 0011	2401	03	1B	EDUARDO LUIZ CARDOZO DA SILVA	28.12.2016
GV. 0021	2371	03	6B	EMILIANO ALVES DA SILVA	04.11.2016
GV. 0003	2386	03	2	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	02.12.2016
GV. 0041	2384	03	5B	GLAUCIA ROSENILDA DE OLIVEIRA	28.11.2016
GV. 0019	2387	03	3A	HERCULES DA SILVA ROCHA	08.12.2016
GV. 0012	2391	03	5A	IRINEU DE OLIVEIRA	22.12.2016
GV. 0003	2254	03	4	IVANILDO SEVERINO DA SILVA	30.12.2016
GV. 0003	2397	03	3B	JOAO MOREIRA DA SILVA NETO	26.12.2016
GV. 0003	0012/13	03	-	JOAO VICTOR DE LIMA SALES	02.12.2016
GV. 0081	2375	03	2B	JOSE ALISON DA SILVA	12.11.2016
GV. 0035	2388	03	4B	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	09.12.2016
GV. 0026	2382	03	5B	JOSE RAIMUNDO DE JESUS	22.11.2016
GV. 0043	2393	03	6A	LINDOMAR SANTANA	20.12.2016
GV. 0028	2402	03	4B	LUCAS ALVES DINIZ	29.12.2016
GV. 0066	2392	03	5A	LUIZ ANTONIO ARAUJO FONSECA	19.12.2016
GV. 0074	2374	03	4A	LUIZ CARLOS CARTELLE	18.11.2016
GV. 0018	2388	03	1A	MAGNO BITENCOURT DOS SANTOS	02.11.2016
GV. 0046	2389	03	6B	MARCIA MARIA DOS SANTOS	14.12.2016
GV. 0021	2376	03	1B	MARIA CRISTINA DE JESUS	07.11.2016
GV. 0003	1392	03	5	MARIA VICTORIA FURTUOSO DA SILVA TAVARES	23.12.2016
GV. 0021	2371	03	6B	MARIANO ALVES DA SILVA	03.11.2016
OSS. 0003	0059/SP	03	-	MARIO MIRANDA	01.12.2016
GV. 0003	2400	03	4	NELSON DE LIMA	27.12.2016
GV. 0003	2370	03	1	NEUZIR BRAGA DE SOUZA JUNIOR	04.11.2016
CP. S/Nº.	S/Nº.	02	-	NILZA DE CASTRO OLIVEIRA	25.11.2016
GV. 0027	2385	03	6B	NUBIA BISPO DOS SANTOS	04.12.2016
GV. 0035	2369	03	1B	ORMEZINA GUEDES DE SOUZA	03.11.2016
GV. 0031	2377	03	4A	REGINA DE PADUA TREVIZAN	12.11.2016
GV. 0003	0011/13	03	5	THALITA ALVES DE BARROS	04.11.2016

No mais, convocamos todos os concessionários responsáveis por campos de solo (perpétuas ou temporárias), que não tenham efetuado o recadastramento nos exercícios de 2015 e 2016 a comparecerem no Cemitério Municipal para regularizarem a situação.

Informamos que, com base na Lei Municipal n. 716/2006, regulamentada pelo Decreto n. 1146/2006, e complementada pela Lei n. 51/2006, que os concessionários de sepulturas de solo existentes no Cemitério Municipal, sejam elas perpétuas ou temporárias, são responsáveis pela construção, manutenção, conservação e asseio destas, sob pena de multas detalhadas na Lei Complementar n. 051/2006, amparada pela Lei n. 324/98.

Informamos ainda que em sepulturas não recadastradas e não reformadas, não serão permitidos novos sepultamentos.

Bertiooga, 03 de fevereiro de 2017

Marco Silva Sant' Anna
Chefe de Divisão de Cemitério – DICEM

112ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

BORACEIA

A 112ª Junta de Serviço Militar, órgão responsável pelo alistamento militar no município de Bertiooga, com base no Art. 41 do Decreto 57654 de 20 janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), informa aos jovens do sexo masculino nascidos no ano 1999 e os nascidos em anos anteriores, que ainda não compareceram à Junta de Serviço Militar para fazerem seu alistamento, que deverão fazê-lo até 30 de Junho de 2017

para iniciar a regularização de sua situação militar.

ESPAÇO CIDADÃO - BORACEIA
Rua José Costa, 138 – Boraceia – Bertiooga/SP
Cep 11.250-000 – (13) 3312-1453 - 3312-5590
e-mail: jm-bertiooga@bol.com.br

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

PERMISSIONÁRIOS AMBULANTES AVISO - CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos permissionários das licenças de ambulantes abaixo para tratarem de assuntos de seu interesse.

LICENÇAS:

1-098 1-804 1-887 1-984 7-028
7-042 7-070 7-080 7-085

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO)

Proc. 5849/2012 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Marina do Forte São João Reparação de Embarcações para Esporte e Lazer Ltda – ME (CNPJ nº 74.577.610/0001-99) - Objeto: V Prorrogação do contrato nº 01/2013 de locação de vaga aleatória para guardar a embarcação denominada “Barco Escola” – Chalana 40 pés bem como no deslocamento entre a vaga e a rampa de acesso à água. - Valor Mensal: R\$ 1.911,18 (hum mil novecentos e onze reais e dezoito centavos) - Prazo: 12 (doze) meses - Data: 04/01/2017;

Bertiooga, 11 de fevereiro de 2017

CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

EXTRATO DE APOSTILAMENTO (PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO)

Proc. 5849/2012 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Marina do Forte São João Reparação de Embarcações para Esporte e Lazer Ltda – ME (CNPJ nº 74.577.610/0001-99) - Objeto: Termo de Apostilamento do contrato 01/2013 reajustando do valor contratado pelas partes, nos termos da cláusula terceira do primitivo contrato, mediante a aplicação do índice percentual de 7,19 % (sete inteiros e dezenove centésimos por cento) passando, a partir desta data, ao valor de R\$ 2.048,59 (dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) por mês, no período de 04 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018. – Data: 17/01/2017.

Bertiooga, 11 de fevereiro de 2017

CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO)

Nos termos do artigo 26 da lei 8666/93 **RATIFICO** a dispensa de licitação referente as despesas abaixo, dos Atos proferidos com fulcro do Decreto Municipal 2.637/2016 e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, a saber: **Processo Adm n.º 8488/2016**-Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga; Contratada: GARCIA & GARCIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.394.319/0001-44, Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços médicos auxiliares de diagnóstico e terapia (ULTRASSONOGRAFIA), de acordo com o disposto no Termo de Referência. Valor Global: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) para o período de 03 (três) meses. **Processo Adm n.º 8480/2016**-Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga; Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0023-24, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, locação de cilindros e instalação de tanque de oxigênio líquido., de acordo com o disposto no Termo de Referência. Valor Global: R\$ 33.345,00 (trinta e três mil, trezentos e

quarenta e cinco reais) para o período de 03 (três) meses. **Processo Adm n.º 8604/2016**-Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga; Contratada: PTCB SERVIÇOS MEDICOS S/S, inscrita no CNPJ nº 24.735.298/0001-46, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços médicos (PEDIATRA, ORTOPEDISTA, CLINICO GERAL, CIRURGIÃO GERAL E PSQUIATRA) para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive finais de semana e feriados, nos termos da proposta de fls. 09 do processo. Valor Global: R\$ 490.593,12 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e noventa e três reais e doze centavos) para o período de 03 (três) meses. **Processo Adm n.º 8603/2016**-Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga; Contratada: MED TEMPLE SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.207.415/0001-05, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços médicos (CLINICO GERAL) para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive finais de semana e feriados, nos termos da proposta de fls. 12 do processo. Valor Global: R\$ 34.543,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para o período de 03 (três) meses.

Bertiooga, 11 de Fevereiro de 2017

Dr. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Proc. 2964/2016 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga – Contratada: Actio – Consultoria e Assessoria em Adm. Pública - Eireli (CNPJ nº 24.287.608/0001-07) - Objeto: Termo de rescisão amigável do contrato 35/2016, referente à prestação de serviços técnicos jurídicos especializados – Data da Assinatura: 07/02/2017 retroagindo seus efeitos a 31/12/2016.

Bertiooga, 11 de fevereiro de 2017

CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO)

Processo Adm n.º 8595/2016- Contrato: 01/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga; Contratada: QUALICLEAN EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.309.342/0001-00, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada em Programas de Higiene e Limpeza Profissional Hospitalar para prestação de serviços de fornecimento de produtos e materiais de limpeza e comodato de equipamentos para uso nas dependências do Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço Móvel de Urgência – SAMU e prédio da Administração. Valor Global: R\$ de R\$ 57.561,96 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) pelo período de 03 meses - Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016; **Processo Adm n.º 8602/2016** – Contrato: 02/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga- Contratada: L.C.DAVID -ME, inscrita no CNPJ nº 24.742588/0001-17, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive finais de semana e feriados, nos termos da proposta de fls. 10 do processo. Valor Global: R\$ 659.240,31 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e trinta e um centavos) pelo período de 03 meses - Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016; **Proc. Adm.º 8605/2016** – Contrato: 03/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga; Contratada: USPEM ULTRASSONOGRAFIA E PERÍCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.556.522/0001-07, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços médicos (pediatria e clínica geral) para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive finais de semana e feriados, nos termos da proposta de fls. 11 do processo. Valor global: R\$ 178.049,79 (cento e setenta e oito mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) pelo período de 03 meses - Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016. **Processo Adm n.º 8606/2016**- Contrato: 04/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga; Contratada: LUCAS LUIS FERNANDES ME, inscrita no CNPJ nº 23.342.985/0001-39-Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive finais de semana e feriados, nos termos da proposta de fls. 12 do processo. Valor Global: R\$ 103.310,64 (cento e três mil, trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) pelo período

de 03 meses - Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016; **Processo Adm n.º 8607/2016 - Contrato: 05/2017** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: A.B. ROSSI VENTURA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.753.140/0001-07, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços médicos (**médico pediatra**) para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive finais de semana e feriados, nos termos da proposta de fls. 12 do processo. Valor Global: R\$ 62.297,28 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) pelo período de 03 meses - Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016; **Processo Adm n.º 8608/2016 – Contrato: 06/2017** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: VALTER SUMAN JUNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 24.870/0001-55, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços médicos (**Clínica Médica e Clínica Cirúrgica**) para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive finais de semana e feriados, nos termos da proposta de fls. 12 do processo administrativo n.º 8608/2016. Valor Global: R\$ 86.353,08 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos) pelo período de 03 meses - Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016; **Processo Adm n.º 8609/2016-Contrato: 07/2017** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: **I. M. DE MELLO GOMES ME**, inscrita no CNPJ nº 24.793.383/0001-60, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços médicos (pediatria) para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive finais de semana e feriados, nos termos da proposta de fls. 11 do processo. Valor: R\$ 86.532,81 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e um centavo) pelo período de 03 meses - Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016; **Processo Adm n.º 8610/2016- Contrato: 08/2017** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: DR. RAFAEL E DRA. SOLANGE – CIRURGIA GERAL E PEDIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.706.259/0001-40, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços médicos para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive finais de semana e feriados, nos termos da proposta de fls. 11 do processo. Valor: R\$ 17.269,98 (dezessete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) pelo período de 03 meses - Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016- Início 01/12/2016; **Processo Adm n.º 8611/2016 –Contrato: 09/2017** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: lado LENCIONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.769.180/0001-69, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços médicos (Cirurgia Geral e Pediatria) para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive finais de semana e feriados, nos termos da proposta de fls. 11 do processo. Valor: R\$ R\$ 72.577,62 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) pelo período de 03 meses - Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016; **Proc. Adm. n.º 8612/2016** – Contrato: 10/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: D.R.V. GOING E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.029.216/0001-50, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive finais de semana e feriados, nos termos da proposta de fls. 11 do processo. Valor global: R\$ 69.083,13 (sessenta e nove mil, oitenta e três reais e treze centavos) pelo período de 03 meses - Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016; **Proc. Adm. n.º 8613/2016** – Contrato: 11/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: R.A.A. BORGES ME, inscrita no CNPJ nº 24.793.367/0001-78, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços médicos (pediatria) para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive finais de semana e feriados, nos termos da proposta de fls. 11 do processo. Valor global: R\$ 72.679,50 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) pelo período de 03 meses - Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016. **Proc. Adm. n.º 8490/2016** – Contrato: 12/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: SERLABOR DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.828.647/0002-92, Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Análise Clínicas, realizando exames laboratoriais para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, das Unidades de Atenção Básica do Município, Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento-UPA., de acordo com o disposto no Termo de Referência, que passa a integrar o presente instrumento independentemente de traslado. Valor global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte reais), pelo período de 03 meses - Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016. **Processo Adm n.º 8603/2016- Contrato: 13/2017** - Contratante: Prefeitura do

Município de Bertioga; Contratada: MED TEMPLE SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.207.415/0001-05, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços médicos (CLÍNICO GERAL) para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive finais de semana e feriados, nos termos da proposta de fls. 12 do processo. Valor Global: R\$ 34.543,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para o período de 03 (três) meses - Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016. **Processo Adm n.º 8604/2016- Contrato: 14/2017** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: PTCB SERVIÇOS MEDICOS S/S, inscrita no CNPJ nº 24.735.298/0001-46, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços médicos (PEDIATRA, ORTOPEDISTA, CLÍNICO GERAL, CIRURGIÃO GERAL E PSIQUIATRA) para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, inclusive finais de semana e feriados, nos termos da proposta de fls. 09 do processo. Valor Global: R\$ 490.593,12 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e doze centavos) para o período de 03 (três) meses- Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016. **Processo Adm n.º 8480/2016- Contrato: 15/2017** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0023-24, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, locação de cilindros e instalação de tanque de oxigênio líquido., de acordo com o disposto no Termo de Referência. Valor Global: R\$ 33.345,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais) para o período de 03 (três) meses- Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016. **Processo Adm n.º 8488/2016- Contrato: 16/2017** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga; Contratada: GARCIA & GARCIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.394.319/0001-44, Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços médicos auxiliares de diagnóstico e terapia (ULTRASSONOGRÁFIA), de acordo com o disposto no Termo de Referência. Valor Global: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) para o período de 03 (três) meses - Data da Assinatura: 02/01/2017 retroagindo seus efeitos a 01/12/2016.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2017

CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 /2017

Qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sócias, cujas atividades sejam relacionadas com a área de saúde no âmbito do Município de Bertioga.

O Município de Bertioga, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal 9.663/98, Lei Municipal 855/09, alterada pela Lei Municipal 863/09, o recebimento de Requerimento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação como Organização Social na área de saúde no município de Bertioga, o que o fará nos seguintes termos:

I - DO REQUERIMENTO

O requerimento da Entidade interessada deverá seguir o modelo constante do Anexo Único deste edital, e dirigido a Comissão municipal de Publicização, instituída pelo Decreto nº 2671/2017, subscrito pelo seu representante legal, e protocolado na Diretoria de Licitações e Compras, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 09h00 às 12h00 e da 13h30 às 16h00.

II – DA QUALIFICAÇÃO

Para fins de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de saúde, as entidades privadas deverão apresentar os seguintes requisitos:

2.1 comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre: a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação; b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades; c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei n.º. 855/2009; d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral; e) composição e atribuições da diretoria; f) obrigatoriedade de publicação anual no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão. G) em caso de associação, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto; h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade; i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legais ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de

suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, da União e do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

2.2. Declaração do Presidente da Entidade, ou representante legal, informando que nenhum membro da diretoria é servidor público ou exerce cargo em comissão na administração pública municipal, direta e/ou indireta de Bertioga.

III – DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

3.1. O presente Edital permanecerá aberto para o recebimento de Requerimentos pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

3.2. Recebido e autuado o Requerimento com seus documentos, o Processo Administrativo será encaminhado a Comissão Municipal de Publicização que o analisará, verificando o cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal 855/2009, alterada pela Lei Municipal 8863/09.

3.3. A Comissão decidirá sobre o Requerimento no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do processo administrativo, emitindo parecer fundamentado quanto ao deferimento ou indeferimento da qualificação da entidade privada como organização social.

3.4. A decisão da Comissão será publicada no Boletim Oficial e em Jornal de Grande Circulação do Município.

3.5. Cumpridas às formalidades legais, e preenchidos os requisitos, a qualificação se dará por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O prazo de validade do reconhecimento da entidade privada, como organização social no município, será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Decreto, ficando a entidade interessada em renova-lo obrigada a apresentar novo Requerimento, 30 (trinta) dias anteriores ao seu vencimento.

4.2. Qualquer alteração de finalidade ou de regime de funcionamento da entidade que implique mudanças nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Secretaria de Saúde, acompanhada das justificativas e documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação.

4.3. Quaisquer pontos omissos ou duvidas do presente instrumento de Chamamento Público, serão dirimidos pela Comissão municipal de Publicização, nos termos da legislação vigente à matéria.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2017

Cristina Raffa Volpi
Departamento de Licitações e Compras - Diretora

ANEXO ÚNICO (MODELO DE REQUERIMENTO) Chamada Pública nº2017

A
Comissão de Publicização (Decreto Municipal nº2017)

(nome da entidade) _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no _____, inscrita no CNPJ son nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____ (qualificação do representante legal), vem respeitosamente requerer sua qualificação como organização social, na área da saúde, com fundamento na Lei Federal 9637/98 e Lei Municipais 855/09 e 863/09, juntando para tanto toda a documentação necessária.

Nestes Termos
Pede Deferimento.
(local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

NOTA: a documentação necessária deverá, preferencialmente, ser apresentada na ordem prevista no Item II (DA QUALIFICAÇÃO), com todas as folhas rubricadas e numeradas no canto superior direito, no sistema "98/99", sendo que os dois primeiros dígitos indetificarão o número da folha e os dois últimos a quantidade de folhas existentes.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **REPUBLICAÇÃO**
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	308.267.772,00	333.130.617,04	315.238.540,05
Receitas Tributárias	135.456.000,00	137.434.608,76	127.748.226,82
IPTU	76.352.000,00	78.907.803,44	70.695.332,37
ISS	18.810.000,00	15.840.710,34	16.767.807,45
ITBI	23.103.000,00	22.181.849,20	23.587.973,83
IRRF	9.689.000,00	12.894.233,37	9.916.279,46
Outras Receitas Tributárias	7.502.000,00	7.610.012,41	6.780.833,71
Receitas de Contribuições	40.970.000,00	43.002.892,12	34.347.353,96
Receitas Previdenciárias	32.880.000,00	34.020.942,46	25.812.929,16
Outras Receitas de Contribuições	8.090.000,00	8.981.949,66	8.534.424,80
Receita Patrimonial Líquida	17.000,00	8.240,68	487.466,05
Receita Patrimonial	34.500.000,00	82.257.138,04	38.483.730,87
(-) Aplicações Financeiras	34.483.000,00	82.248.897,36	37.996.264,82
Transferências Correntes	109.465.572,00	128.227.693,57	128.774.545,04
FPM	18.878.400,00	22.175.275,46	19.439.055,58
ICMS	17.952.800,00	18.372.117,75	18.357.964,19
IPVA	3.936.000,00	4.685.653,87	4.361.481,68
Convênios	909.460,00	758.926,45	1.609.160,00
Outras Trans. Correntes	67.788.912,00	82.235.720,04	85.006.883,59
Demais Receitas Correntes	22.359.200,00	24.457.181,91	23.880.948,18
Dívida Ativa	12.213.000,00	13.804.665,08	13.567.375,69
Diversas Receitas Correntes	10.146.200,00	10.652.516,83	10.313.572,49
RECEITAS DE CAPITAL(II)	61.533.650,00	24.307.798,53	15.359.485,06
Operações de Crédito(III)	22.866.000,00	16.629.855,54	2.326.406,44
Amortização de Empréstimos(IV)	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens(V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	38.667.650,00	7.677.942,99	13.033.078,62
Convênios	38.667.650,00	7.677.942,99	13.033.078,62
Outras Transferências Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI) = (II - III - IV - V)	38.667.650,00	7.677.942,99	13.033.078,62
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL(VII) = (I + VI)	346.935.422,00	340.808.560,03	328.271.618,67

ARQ. URB JOSÉ MAURO DEDEMO
ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS

PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA
CONTROLADOR



UG CONSOLIDADORA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

REPUBLICAÇÃO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES(VIII)	327.545.619,42	317.448.885,61	291.906.562,38	309.288.226,93	282.187.826,82	8.160.658,68	9.718.735,56
Pessoal e Encargos Sociais	168.736.190,53	164.836.265,13	146.734.793,34	164.831.812,24	146.721.223,40	4.452,89	13.569,94
Juros e encargos da Dívida(IX)	2.482.536,55	2.474.765,42	1.630.066,86	2.406.839,21	1.627.904,69	67.926,21	2.162,17
Outras Despesas Correntes	156.326.892,34	150.137.855,06	143.541.702,18	142.049.575,48	133.838.698,73	8.088.279,58	9.703.003,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X) = (VIII - IX)	325.063.082,87	314.974.120,19	290.276.495,52	306.881.387,72	280.559.922,13	8.092.732,47	9.716.573,39
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	46.016.391,40	39.570.755,01	29.580.318,05	36.523.717,50	23.248.890,19	3.047.037,51	6.331.427,86
Investimentos	38.972.790,14	32.715.737,45	23.466.335,35	29.976.009,53	17.135.089,49	2.739.727,92	6.331.245,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aq. de Título da Capital Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(XIV)	7.043.601,26	6.855.017,56	6.113.982,70	6.547.707,97	6.113.800,70	307.309,59	182,00
DESP. PRIMÁ. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	38.972.790,14	32.715.737,45	23.466.335,35	29.976.009,53	17.135.089,49	2.739.727,92	6.331.245,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	47.948.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	411.983.873,01	347.689.857,64	313.742.830,87	336.857.397,25	297.695.011,62	10.832.460,39	16.047.819,25
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX) = (VII - XVIII)	(65.048.451,01)	(6.881.297,61)	14.528.787,80	3.951.162,78	30.576.607,05		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFER.				(46.989.399,00)			

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 31/01/2017 10:56:30

ARQ. URB JOSÉ MAURO DEDEMO
 ORLANDINI
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS

PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA
 CONTROLADOR

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS GUARDAS CIVIS DO MUNICÍPIO

ATENÇÃO GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA PROMOÇÃO DOS GUARDAS CIVIS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

A Comissão de Promoções, nomeada através da Portaria nº 268, de 22 de julho de 2011, faz saber que estão abertas aos Guardas Civis de Classe Especial, 2ª Classe E 3ª Classe as inscrições para concessão de Promoção a Classe Distinta, 1ª Classe e 2ª Classe.

Os guardas civis deverão providenciar a abertura de processo administrativo junto a SALA DO CONTRIBUINTE, dirigido à Comissão de Promoções, optando pelo critério de promoção, por antiguidade ou merecimento.

Os guardas civis, que já possuem processo administrativo aberto para análise da concessão de promoção, devem reiterar o pedido nos mesmos autos, dirigindo-o a Comissão de Promoções.

As inscrições estão abertas desde 1º de fevereiro de 2017 e poderão ser realizadas até o dia 17 de fevereiro do corrente ano, não sendo possível após esse prazo o recebimento de novas inscrições.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2017

Comissão de Promoções dos Guardas Civis do Município de Bertioga

Onde se lê:

"conforme processo administrativo n. 376/2016"

Leia-se:

"conforme processo administrativo n. 322/2017"

Bertioga, 10 de fevereiro de 2017

Cleide Alves da Silva
 Valdenice Siqueira dos Santos
 Fernanda Siqueira dos Santos
 Comissão de Promoções

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o lapso ocorrido na elaboração do Edital de Indeferimento da Promoção Horizontal, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n. 758, de 04/02/2017, p. 20, e a necessidade de retificá-la:

You Tube /boasnoticiasbertioga

COORDENADORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO

ATENÇÃO SERVIDORES CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os servidores abaixo relacionados a comparecerem até o dia 24 de fevereiro de 2017 à Sala de Atendimento dos Recursos Humanos (anexo à Medicina do Trabalho), no horário das 13h às 15h:30min para ciência de processo:

Matrícula	Nome	Proc Adm.
53	LUIZ CARLOS DO ROSARIO	2192/16
88	JOSE CLEMENTE DOS SANTOS	2192/16
118	MAURO SERGIO NUNES	2192/16
174	LUCIANO DA SILVA GONÇALVES	2192/16
292	JOSE LOPES DE QUEIROZ	2192/16
300	MAURICIO SANTOS SOUZA	2192/16
320	WLADIMIR BRAZ PAES	2192/16
389	MARCO ANTONIO FUJARRA	2192/16
398	SILAS SOUZA MARCELINO	2192/16
533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	2192/16
556	FRANCISCO CASTRO	2192/16
557	RENATO DO ROSARIO	2192/16
693	ANTONIO ANISIO DOS SANTOS	2192/16
695	JOSE FRANCISCO ROMAO DOS SANTOS	2192/16
706	NIVALDO VIRGINIO LOPES	2192/16
741	CARLOS BENEDITO DEFENDI	2192/16
798	MAURI CASSIANO	2192/16
984	ANDRE SANTOS XAVIER	2192/16
1104	JUVENAL ANTONIO JUSTO	2192/16
1151	YVONETE VITORIA COELHO LIPPI BICHIR	424/2017
1716	LUIZ RICARDO MACHADO	2192/16
1730	VERONICA APARECIDA SANT'ANA	6696/16
1735	CASSIA DOS SANTOS GASPAS	2192/16
1747	DIMAS DOS SANTOS ROSSI	2192/16
1761	LEONEL LISBOA VALENTIM	2192/16
1870	EDNALDO CRISPIM DE ANDRADE	2192/16
1872	SILAS DANIEL DE OLIVEIRA	2192/16
1887	OZORIO MACHADO FILHO	2192/16
1888	SILVIO ALEIXO	2192/16
1902	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS	2192/16
1904	MARCOS VITORINO JANUARIO	2192/16
1993	JOSE DA LUZ GONÇALVES	2192/16
1998	SERGIO MOURA ALEIXO	2192/16
2039	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	2192/16
2040	GILSON AUGUSTO	2192/16
2045	RODRIGO MATOS DO AMPARO	2192/16
2074	RODOLFO DOS SANTOS NETO	4122/12
2077	JOSUE EMIDIO DA SILVA	2192/16
2303	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	5877/16
2308	LEANDRO JOSE GIANOTTO	2192/16
2324	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS	2192/16
2431	JAIME MARQUES DE SOUZA	2192/16
2498	MARIA ANGELICA DE ARUAJO CRUZ	676/17
2726	EDVALDO SEVERINO DE MELO	2192/16
4254	ELISANGELA LEDO DOS SANTOS BAPTISTA	7004/16
4390	MARIA APARECIDA B.M.OLIVEIRA	8251/16
4470	NATHALIA APOLINARIO BARBOSA	8126/16
4769	MIRIAN DANIELA PINTO	8251/16
5074	ANA CAROLINA FERREIRA	8251/16
5075	CLAUDIA DE SOUSA SANTOS	8251/16
5076	BARBARA VIEIRA GONÇALVES	8251/16
5078	PATRICIA ENEDINO DA SILVA	8251/16
5079	ROZANA DE FATIMA DE SOUZA	8251/16
5080	MARCELE MORGANA SANTOS ALBERTO	8251/16
5081	ELOISA LIOMA DOS SANTOS BRAZ	8251/16
5082	BRUNA TAISA SOUZA AMBROSIO	8251/16
5083	MAEBE FERREIRA LIMA VECCHI	8251/16
5087	JAQUELINE SAMPAIO DE LIRA	8251/16
5088	MARIA MARGARITA S. QUINTANS	8251/16
5118	TATIANA BRITO OZEA	8251/16
5121	DANIELA DOS SANTOS VELOSO	8251/16
5122	ALEX ANDRADE DE OLIVEIRA	8251/16
5146	HEVELLYNN BORGES DE SA	8251/16
5188	ELYN DE OLIVEIRA PINTO MACHADO	8275/16

Os servidores que não atenderem a esta convocação estarão sujeitos ao disposto no artigo 48, da Lei Municipal n. 129/95.

Bertiooga, 09 de fevereiro de 2017

Cleide Alves da Silva
Coordenadora de da Folha de Pagamento

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS

JOEL MATEUS DOS SANTOS, Auto de Embargo – DIAE 24392, para o imóvel sito à Avenida Principal – quadra G – lote 06 – Jd. Refugio – Jd. Indaiá (paralisar obra irregular). MARIA GORETE FERREIRA DE BARROS, Auto de Embargo – DIAE 24460, para o imóvel sito a Avenida Anchieta, viela entre os lotes 216 e 217 da quadra 37, Jd. Indaiá – gleba II. EDSON SILVESTRE VASQUES, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 24453, para o imóvel sito à Rua Tereza (aprovada 276), nº 225ª – quadra 69 – Jd. Indaiá (paralisar obra irregular). 11524/15 CAB. 2341/13 – MARIA SONIA DA SILVA, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 24431, para o imóvel sito à Rua aprovada 814, nº 178 – Costa do Sol (paralisar obra irregular). MITRA DIOCESANA DE SANTOS, Auto de Embargo – DIAE 24433, para o imóvel sito a Rua 6 (rua Aprovada 602, 110 – Quadra N, lote 5) – Chácara Vista Linda.

WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares - DIFOP

NOVA DIVISÃO DE ÁREAS E SEUS RESPECTIVOS FISCAIS PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO/2017 À AGOSTO/2017

FISCAL	NOVAS ÁREAS
JOSÉ DANIEL	Centro Parque Estoril Sítio São João Jardim Vicente de Carvalho II
CLAYTON	Jardim Vista Linda Jardim Vista Alegre Chácara Vista Linda Chácara Itapanhaú Hanga Hoa Jardim Rio da Praia
MAURO	Jardim Indaiá Maitinga Condomínios
RAQUEL	Riviera de São Lourenço Jardim São Lourenço Itaguapé
OSWALDO	Costa do Sol Guaratuba II Jardim Albatroz
JOSÉ ROBERTO	Morada da Praia Vila Agaó
WAGNER	Balneário Mogiano Chácara Mogiano Canto do Itaguapé Jardim das Canções Jardim Raphael Bougainvilles

Waldemar Cesar R. de Andrade

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – DIFOP

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

COMUNICADO

COAL – Coordenadoria de Aprovação e Licenciamento (SEAL)
COFI – Coordenadoria da Fiscalização de Obras (SEFI)

Informamos que desde o dia 1º de fevereiro de 2017, todas as guias das taxas lançadas por estas coordenadorias (seções) estão disponíveis para impressão apenas pelo site da Prefeitura do Município de Bertiooga – www.bertiooga.sp.gov.br, sendo suas emissões notificadas no Boletim Oficial do Município.

Acessar:
Serviços online
Pesquisa de débito, emissão e consulta
Pesquisa débito contribuinte
CNPJ/CPF (do contribuinte e letras do texto)
Encontrar a guia
Gerar boleto

Arq. Urb. José Roberto Rebelo
Diretor de Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – 003/17 - DVEXP/COFI (SEFI).

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 8787/16 (CAB.52350/87) CAROLINE POMARES PERONI – R\$ 3.282,85, COM VENC. 6/3/17; 9085/15 CAB. 2712/08 ROMULO PINHEIRO DE ANDRADE – R\$ 661,81, 7772/15 CAB. 4402/95 ELVIO FREIXEDA FILHO – R\$ 153,98, 2976/13 JULIANA JOYCE SILOVA DE OLIVEIRA SOARES – R\$ 597,75, 10002/14 PRAIANNIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – R\$ 1.406,83, 7873/15 EMERSON AIRES MELRO – R\$ 645,83, 9720/15 CAB. 1409/10 MARCOS MARTINS VICENTE – R\$ 153,98, COM VENC. 7/3/17; 7230/07 WILSON FALCÃO – R\$ 217,28, 4622/15 CAB. 50861/84 JOSE MORA NETO – R\$ 60,90, 9246/15 CAB. 50528/87 LUIZ CARLOS BALLE – R\$ 153,98, 8328/15 CAB. 8649/10 ORLANDO SATO – R\$ 153,98, 8551/13 JOSE DE SOUZA ANDRADE – R\$ 716,01, 9056/15 CAB. 14020/92 LENIVALDO AGUIAR DOS SANTOS – R\$ 153,98, 10923/15 CAB. 7535/01 GENUINO DO ROSARIO – R\$ 189,49, 9409/15 CAB. 6928/00 JOÃO BATISTA XIMENES DE SOUZA - R\$ 153,98, 10851/15 CAB. 1461/94 ANTONIO BELMIRO MENDES – R\$ 153,98, 7846/15 CAB. 5782/09 SIND. TRAB. IND. MET. MAT. ELET. ITAQUAQUECETUBA – R\$ 194,94, 443/15 CAB. 4436/94 PEDRO ALEXANDRE BURGUEZ DIAZ – R\$ 979,70, 10964/15 CAB. 8072/11 ELIZANGELA MARIA DA SILVA – R\$ 153,98, 9579/15 CAB. 54269/91 LUIZ CARLOS LOURENÇO – R\$ 153,98, 8731/15 CAB. 2251/93 LUIZ CARLOS GALVÃO – R\$ 153,98, 3159/15 CAB. 8521/03 ORLANDO MORIYUKI HAMAMOTO – R\$ 640,51, 3898/09 CAB. 10001/14 PRAIANNIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – R\$ 1.218,89, 11691/15 CAB. 6069/07 CELIA ZENAIDE BRAGATTO CAMPOS – R\$ 658,89, 11236/15 CAB. 503/12 WALTER GALETTO NETO, VENC. 8/3/17

ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES-Reg.372.

Chefe de Divisão da COFI (SEFI)

DECRETOS

DECRETO N. 2.673, 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.289, de 10 de abril de 2015, que nomeou os membros do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a mudança ocorrida no quadro de servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação a alínea “d”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 2.289, de 10 de abril de 2015, para substituir representantes da Prefeitura do Município de Bertiooga no Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – representantes do Poder Público:

(...)

d) Prefeitura do Município de Bertiooga:

1. Ney Carlos da Rocha, titular; e

2. Felipe Ebling, suplente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de fevereiro de 2017. (PA n. 635/15)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.674, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga o Decreto Municipal n. 2.624, de 08 de novembro de 2016, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado no Município de Bertiooga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, através do Ofício RS-698/2016 (D. 14/022.905 RES);

DECRETA:

Art. 1º Por este ato, nos termos da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, REVOGO o Decreto Municipal n. 2.624, de 08 de

novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.675, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece medidas para a gestão das despesas, controle dos gastos de custeio e de pessoal, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 70 da Lei Orgânica e com fundamento no disposto nos art. 58, inciso I e 65, inciso I e § 1º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no art. 1º, § 1º da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que os relatórios de execução orçamentária e de projeções de despesas demonstraram que o Município de Bertioga possui déficit financeiro/orçamentário, não dispondo de cobertura financeira para saldar obrigações assumidas em exercícios anteriores, bem como a necessidade de ajuste à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o país e o Município passam por grave crise econômica;

CONSIDERANDO que diante da necessidade da manutenção do funcionamento dos serviços essenciais à população no Município de Bertioga, se faz imprescindível estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo;

CONSIDERANDO ainda ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos seus pagamentos e os pagamentos a fornecedores;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para a contenção de gastos em geral, especialmente as despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser implementadas pelos Secretários Municipais junto aos órgãos do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do tesouro municipal e com outros recursos.

Art. 2º Ficam suspensas, no corrente exercício, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal, despesas públicas decorrentes das seguintes atividades:

I - celebração de novos contratos de locação de imóveis e veículos, bem como a terceirização afeta a esses serviços, destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como para a locomoção de servidores públicos no desempenho de suas funções e de atividades públicas que impliquem em acréscimo de despesa;

II - aditamento de objeto dos contratos de prestação de serviços e de aquisição de bens, obras e reformas de imóveis, contratos firmados com o terceiro setor vigentes que impliquem em acréscimo de despesa;

III - aditamento de objeto dos contratos de locação de imóveis e de veículos vigentes, que impliquem em acréscimo de despesa;

IV - aquisição de imóveis e de veículos, salvo para substituição de veículos locados, desde que comprovada a vantajosidade;

V - contratação de consultoria e renovação dos contratos existentes com tal objeto;

VI - aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes;

VII - aquisição de materiais de consumo em valores nominais que excedam aqueles aplicados no exercício anterior;

VIII - realização de recepções, homenagens, solenidades e demais eventos, que impliquem em acréscimo de despesa e consequente contratação de empresa para a realização das citadas atividades, exceto quando tratar-se de eventos oficiais do Município de Bertioga.

§ 1º Ficam ressalvadas as despesas relacionadas à instalação e manutenção de serviços, atividades e aquisições consideradas essenciais e inadiáveis, desde que devidamente justificadas e mediante indicação de fonte de recursos orçamentários e parecer prévio da Secretaria de Administração e Finanças.

§ 2º Poderão ser contratados os serviços e atividades correlacionadas nos incisos I a VIII deste artigo, desde que demonstrada a necessidade e o interesse público à Administração, e previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Bertioga.

Art. 3º Os titulares dos órgãos do Poder Executivo Municipal deverão revisar e renegociar todos os contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes que envolvam dispêndio de recursos financeiros, avaliando a necessidade de sua manutenção, bem como das condições atualmente ajustadas.

§ 1º Fica autorizada a criação da Comissão de Negociação por meio de portaria a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que será composta pelos titulares das pastas da Secretaria de Governo e Gestão – SG; da Secretaria de Administração e Finanças – SA; da Diretoria

de Licitação e Compras – DLC; da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SJ; e da Secretaria cujo contrato ou instrumento congêneres será negociado (podendo ser indicado um servidor pelo titular da respectiva pasta), sendo ainda obrigatória a participação de um servidor para secretariar os trabalhos.

§ 2º Havendo necessidade de manutenção do contrato ou instrumento a que se refere o caput, manifestada em decisão fundamentada, os titulares dos órgãos do Poder Executivo Municipal deverão promover a sua ampla renegociação, observadas as normas incidentes na espécie.

§ 3º A renegociação de que trata o § 1º deste artigo tem por meta a obtenção de redução de preço de, no mínimo 15% (quinze por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos e instrumentos jurídicos congêneres.

§ 4º Na hipótese de não atingimento do parâmetro estabelecido no § 3º deste artigo, os titulares dos órgãos do Poder Executivo Municipal deverão promover a redução do objeto do contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou compensar a frustração por meio de resultado superior a 15% (quinze por cento) nos demais contratos negociados, de modo que o valor global de redução observado para o órgão atenda à meta fixada.

§ 5º Também será considerada para o atingimento da meta de que trata § 3º deste artigo a economia obtida com a repactuação do índice de reajuste do contrato, conforme disposto no artigo 6º deste decreto.

Art. 4º Os titulares dos órgãos do Poder Executivo Municipal, com relação aos seus contratos e instrumentos jurídicos congêneres, deverão:

- I - no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste decreto, encaminhar à Secretaria de Administração e Finanças relatório contendo todos os contratos e instrumentos jurídicos congêneres, no qual deverá constar, para cada ajuste, as seguintes informações:

- a) responsável pelas informações prestadas;
- b) qualificação das partes envolvidas;
- c) objeto e preço ou valores totais;
- d) prazo, contendo a data de início e de vencimento do instrumento;
- e) valor total incorrido até a data de publicação deste decreto e valor total do saldo a pagar ou transferir;
- f) prorrogações e aditamentos celebrados;
- g) existência de cláusula de reajuste e, em caso positivo, informação quanto ao índice aplicável, reajustes concedidos, data, percentual e valor, referentes a cada ocorrência;
- h) informação quanto à extinção ou manutenção do contrato, sendo neste último caso renegociado;
- i) indicação sobre a utilização da hipótese prevista no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- j) versão digitalizada do termo de contrato e seus aditivos, quando solicitado; e
- k) número do processo relativo a cada contrato objeto de renegociação.

II - no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste decreto, encaminhar à Secretaria de Administração e Finanças relatório contendo informações sobre os contratos que foram mantidos e os resultados alcançados por meio da renegociação efetivada, bem como sobre os contratos que sofreram solução de continuidade e a economia de recursos decorrente da sua extinção.

§ 1º As informações referidas nos incisos I e II do caput deste artigo deverão ser prestadas à Secretaria de Administração e Finanças, por meio de formulário específico por ela disponibilizado.

§ 2º Adotadas as medidas estabelecidas neste artigo, as informações serão consolidadas pela Secretaria de Administração e Finanças, à qual caberá a análise global dos resultados da ação por órgão.

§ 3º À Secretaria de Administração e Finanças caberá avaliar a aplicação de medidas de contenção orçamentária para a assunção de novas obrigações por parte dos órgãos que não demonstrarem o cumprimento das metas de redução de despesas estabelecidas neste decreto.

§ 4º A Secretaria de Administração e Finanças divulgará, em até 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste decreto, os modelos dos formulários e formatos de relatórios a serem preenchidos pelas unidades orçamentárias.

Art. 5º A aplicação de reajustes subsequentes à renegociação de que trata este decreto deverá considerar a data e os novos valores pactuados, ficando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

Art. 6º Fica estabelecido nos contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes, precedidos ou não de certame licitatório, bem como nos ajustes firmados dentro do terceiro setor pelos órgãos da Administração Direta, a adoção como índice oficial de reajuste o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, revogando qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal, ressalvadas as exceções legais devidamente justificadas pelos titulares das pastas e autorizadas pela Secretaria de Administração e Finanças.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos contratos de concessões da Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e da Lei Federal n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que venham a ser firmados, para os quais poderão ser previstos outros índices de reajuste, consideradas

as peculiaridades de cada caso.

§ 2º Ficam as unidades gestoras obrigadas a realizar, permanentemente, ampla renegociação, para cada um de seus contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para a aplicação de futuro reajuste ou prorrogação contratual, buscando pactuar um reajuste de forma a garantir a economicidade no âmbito da Administração.

Art. 7º Em relação aos contratos e instrumentos jurídicos congêneres em vigor, o contratado deverá ser convocado, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste decreto, para fins de renegociação visando à substituição do índice de reajustamento de preços, conforme estabelecido no artigo 6º.

§ 1º Na hipótese de o contratado aceitar o novo índice, a unidade contratante providenciará o respectivo aditamento contratual e poderá considerar os ganhos obtidos com a substituição do índice para fins de atingimento da meta estabelecida no § 3º do artigo 3º deste decreto.

§ 2º Em caso de recusa por parte do contratado, a unidade contratante não prorrogará o contrato e deverá iniciar novo procedimento licitatório com a antecedência necessária para evitar descontinuidade dos serviços prestados.

§ 3º Na hipótese do § 2º, deste artigo, caso o novo procedimento licitatório não esteja concluído antes do término do contrato em vigor, este poderá ser, excepcionalmente, prorrogado por período suficiente para que a nova licitação se conclua, a fim de manter a solução de continuidade ou a conclusão da licitação.

§ 4º As disposições deste artigo aplicam-se, inclusive, aos contratos em vigor que tenham sido submetidos ao procedimento de renegociação de que trata o artigo 3º deste decreto.

Art. 8º Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, sempre que julgar necessário, editar ato normativo próprio prevendo casos de excepcionalidade ao artigo 6º deste decreto.

Art. 9º Os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão efetuar o monitoramento da utilização de seus veículos de uso administrativo, elaborando planilha onde deverá constar, dentre outros detalhes, a identificação do condutor, itinerário, distância percorrida, data e tempo de viagem, finalidade, apontamento de abastecimento e eventuais ocorrências.

§ 1º Ao final de cada mês, as planilhas deverão ser revisadas pelos responsáveis das unidades, cabendo-lhes averiguar a correta e eficiente utilização dos veículos, atestar sua autenticidade e remeter cópia assinada com identificação do responsável à Diretoria de Administração para controle de infrações.

§ 2º As despesas com utilização de veículos deverão ser reduzidas, considerando as seguintes metas:

- I – locação de veículos – 25% (vinte e cinco por cento); e
- II – combustível – 30% (trinta por cento).

§ 3º Para o cálculo das reduções de despesas e consumo, previstas neste artigo, deverão ser considerados os valores praticados no exercício 2016, podendo ser aproveitada a economia adicional para atingimento da meta estabelecida no § 3º do art. 3º.

Art. 10. Os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão efetuar o acompanhamento da utilização das linhas de telefonia fixa e móvel, consumo de energia elétrica, fornecimento de água e coleta de esgotos, promovendo as medidas necessárias para controle das despesas, devendo ser considerada meta de redução, no conjunto de tais despesas, o montante de 10% (dez por cento).

Parágrafo único. Para o cálculo das reduções de despesa e consumo previstas neste artigo deverão ser considerados os valores praticados no exercício 2016, podendo ser aproveitada a economia adicional para atingimento da meta estabelecida no § 3º do art. 3º.

Art. 11. Os responsáveis pelos órgãos do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:

- I – suspender o pagamento da indenização em pecúnia das férias, nos casos previstos no Decreto Municipal n. 2.107, de 24 de janeiro de 2014;
- II – suspender o pagamento decorrente da conversão de um terço da licença prêmio em abono pecuniário, previsto na Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;
- III – suspender os adicionais de periculosidade – exceto os específicos por lei;
- IV – suspender a dobra de carga horária e outras despesas correlatas, salvo aquelas previamente autorizadas pelos responsáveis das unidades, mediante demonstração de suficiência orçamentária e submetidas à avaliação da Secretaria de Administração e Finanças;

V – limitar mensalmente a realização de horas extras em:

- a) 5% (cinco por cento) da dotação anual prevista para cada Secretaria no exercício, considerando o total das horas extras da unidade orçamentária; e
 - b) 20 (vinte) horas extras por servidor, respeitando-se o somatório da unidade e o limite fixado na alínea anterior.
- VI - proceder à confecção das escalas de trabalho, pois a realização de horas extras somente poderá ser autorizada (observada à disponibilidade orçamentária), em casos de necessidade e interesse público devidamente justificados;

- VI - verificar e acompanhar o correto apontamento das horas extras

cumpridas pelos servidores;

VIII - suspender a reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos, carreiras e vencimentos dos órgãos do Poder Executivo Municipal, que impliquem em aumento da despesa de pessoal, ressalvados os casos que impliquem em prejuízo ao bom funcionamento da Administração;

IX - suspensão de concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento, salvo os já concedidos até a data de publicação deste decreto.

Parágrafo único. As situações excepcionais, devidamente fundamentadas, deverão ser submetidas a parecer prévio da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 12. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste decreto os Secretários Municipais e os demais servidores municipais que exerçam qualquer cargo ou função de liderança ou chefia dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Cada órgão do Poder Executivo Municipal adotará as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas tratadas neste decreto, cabendo inclusive acompanhar a execução orçamentária da unidade e identificar necessidades de correções com antecedência para proceder à necessária adequação.

§ 2º Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pela realização de gastos ou assunção de compromissos, bem como pela geração de passivos contingentes, à conta de recursos das fontes de que trata este decreto.

Art. 13. O acompanhamento e a avaliação das medidas previstas neste decreto serão permanentes e sistematizados pelas Secretarias de Administração e Finanças e Secretaria de Governo e Gestão, nas suas respectivas áreas de competência, visando à aferição do seu cumprimento.

Art. 14. As medidas estabelecidas neste decreto, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, deverão ser observadas em sua íntegra e de forma imediata pelos Secretários e por todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, sob pena de responsabilização.

Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em razão da aplicação deste decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração e Finanças, que poderá, inclusive, editar atos normativos visando à regulamentação de procedimentos a serem observados para seu cumprimento.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse público.

Bertiooga, 09 de fevereiro de 2017. (PA n. 31/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.676, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga o Decreto Municipal n. 2.668, de 20 de janeiro de 2017, que abriu Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadoria de Gestão e Avaliação Orçamentária através do Memorando n. 018/2017 – CGAO;

DECRETA:

Art. 1º Por este ato, nos termos da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, REVOGO o Decreto Municipal n. 2.668, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 09 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.677, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	261	R\$ 380,00	PAGAMENTO DE BÔNUS POR PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - BPR/BANCO DO POVO PAULISTA
TOTAL					R\$ 380,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação – BB 16436-4 / BONIF. BANCO DO POVO.

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 02.000.0000 da dotação n. 261, nos termos do parágrafo único, do art. 27, da Lei Municipal n. 1.223, de 12 de julho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 192, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 - INTERROMPE, a pedido, a partir de 12 de fevereiro de 2017, a licença sem remuneração concedida ao servidor **ALESSANDRO MAIA SIMÕES**, Registro Funcional n. 336, com fundamento legal no artigo 79, § 3º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 193, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 - CEDE, a partir de 13 de fevereiro de 2017, o servidor **ALESSANDRO MAIA SIMÕES**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 336, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo, para a **FUNDAÇÃO DO ABC**, até 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA N. 194, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1808, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 195, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2017, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **WILSON CÉSAR DIONÍSIO**, Fiscal, Registro Funcional n. 2207, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 196, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 - CONSOLIDA, a prorrogação da retribuição pecuniária concedida ao servidor **OSWALDO BARRETO DA COSTA JÚNIOR**, Fiscal, Registro Funcional n. 1789, por até 06 (seis) meses, com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2016, conforme autorizado pela gestão anterior nos autos do processo administrativo n. 2153/04, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 197, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de janeiro de 2017, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **HAROLDO KALLEDER**, Fiscal, Registro Funcional n. 1799, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 198, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 09 de março de 2017, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ISRAEL SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 296, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 199, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 DESIGNA, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **JAMILE DA SILVA LIMA**, Professora de Primeira Infância, Registro Funcional n. 4118, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DIEIC**, órgão subordinado à Secretaria de Educação – SE, com vencimento básico + 40% do nível 10A, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Moradores e turistas TODOS CONTRA A DENGUE

O mosquito aedes aegypti também transmite a zika e a chikungunya.
ENTÃO, EVITE OS CRIADOUROS!

MORADORES E TURISTAS também são responsáveis no combate ao mosquito. Para quem tem residência de verão em Bertiooga a preocupação tem que ser redobrada, pois os imóveis ficam fechados a maior parte do ano, dificultando a ação dos agentes da saúde.

Aproveite o verão e faça uma busca na residência. Acabe com os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

DENÚNCIE POSSÍVEIS CRIADOUROS:
dengue.bertiooga@gmail.com
13 3317-6273.

FOTOS: RENATA DE BRITO



... DA
NOSSA
TERRA



Iramar Penteado, uma artista além de seu tempo

A pintora e professora de artes, Iramar Penteado, adotou Bertioga em 1995. Carioca, veio para a Cidade com o intuito de ficar perto dos dois filhos que viviam aqui. A carreira já estava consolidada quando deixou o Rio de Janeiro e aportou por terras paulistas. Hoje, aos 74 anos, conta que viveu um bom momento da cultura em Bertioga, no final de década de 90 e início dos anos 2000.

Sua arte abstrata, seja com ou sem cor, sempre teve como elemento principal o grafismo. Participou de exposições em vários países, tanto pessoalmente como por meio de sua obra: França, EUA, Itália, Polônia, Uruguai, Alemanha, entre outros. Também percorreu vários estados brasileiros com seu trabalho.

Atuou como professora de artes em Bertioga e utilizou sua casa como cenário de saraus culturais. O encontro foi uma invenção dela e de amigos

artistas da Cidade. “Tinha poesia, leitura de texto e brincadeiras com temas da arte. Era uma turma cabeça. Nessa época, desenvolvi esse lado de conhecer um monte de gente dentro da cultura. Era muito bom. Também fazia exposições na Casa da Cultura”, lembra.

Muito atendida com o que acontece no mundo das artes, inclusive sobre a influência das novas mídias, ela quer continuar aprendendo, sempre. “É preciso estudar, acrescentar. Essa é minha visão de vida, estar sempre buscando coisas novas”, confessa.

Em constante movimento, essa artista doce e de sorrisos fáceis trouxe para Bertioga a estética refinada e bela da sua arte. Em seu ateliê, pinta com a certeza de quem está no melhor lugar do mundo: a sua inspiração. Quem já teve a sorte de assistir um desses momentos, pode entender sua experiência pessoal de largar um casamento de 12 anos para

poder pintar.

Essa mudança alavancou sua carreira. “Estava casada, com três filhos pequenos, tinha feito Belas Artes e era professora, mas naquele tipo de casamento no qual a mãe pertence aos filhos, não tem que fazer mais nada. Mas eu adorava pintar. Então, ia para o banheiro de noite, me trancava e colocava uma tela no bidê. E pintava. Depois, guardava no quatinho da empregada. No dia seguinte, pegava outra tela e pintava novamente”.

Iramar conta que nessa época (tinha pouco mais de 30 anos), participou de um concurso de anônimos, na Galeria de Copacabana, com três dos seus quadros.

“E aí telefonaram: você ganhou o prêmio. Falei com meu marido, mas ele não queria me levar na exposição porque era dia de futebol. Eu fui chorando e ele dentro do carro, ouvindo o jogo no rádio de pilha. Do carro não saiu e ficou muito

danado da vida porque ganhei o prêmio. Cheguei em casa e disse: isso acabou [o casamento]”, relata, demonstrando a coragem que alavancou sua carreira.

A partir do resultado do concurso, ela sentiu que tinha encontrado seu espaço no trabalho. “Fui à luta. Comecei a fazer mais quadros, exposições, e era convidada para um monte de coisas”.

Sobre envelhecer, fala que “conviver é importante, seja lá em que época for”. Não se rotula como uma saudosista, mas ao mostrar um pouco do seu trabalho no projeto Arte Postal (foi um movimento mundial), confessa que gosta de “tocar o papel”, na contramão da tendência da internet. Contudo, ela se adaptou bem aos novos tempos, e até conversa com a neta, que vive em Londres, pelo skype, sobre arquitetura, museus e arte.

Iramar Penteado é uma artista Da Nossa Terra.